



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Muraf

EM 27/11/2023

Retirado \_\_\_\_\_

Itaara-RS Ass. \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2023**

**Processo nº 590/2023**

**Inexigibilidade nº 04/2023**

**Chamada Pública da Agricultura Familiar**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 SJS/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Élison Oliveira de Abreu**, residente e domiciliado na Estrada Zimermann, s/n, CEP 97185-000, em Itaara-RS, inscrito no CPF sob nº 039.185.420-84, doravante denominado **CONTRATADO**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 25/2023, firmado em 29 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 590/2023, Inexigibilidade nº 04/2023 – Chamada Pública da Agricultura Familiar, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Preço**

Fica acrescido ao valor inicial contratado a quantia de **R\$ 630,52** (Seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) referente à aquisição de mais 22 kg de “Vagem 1ª qualidade”, ficando dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e solicitado no Memo. 898/2023 da Secretaria de Educação e Desporto, datado de 23/11/2023.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 27/11/2023.

Procuradoria Geral

**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Prefeitura de Itaara/RS

**Élison Oliveira de Abreu**  
Contratada